

LEI Nº 3.285/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 150.000,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 150.000,00

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinc. Federal.....R\$ 150.000,00

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0095 – Gestão do SUS do Município

Projeto 1.233 – Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (Mac)-Emenda Parlamentar

25000.4846/9/2017-42.....R\$ 150.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 44.900,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$100.000,00

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

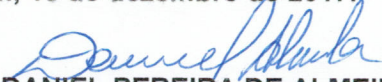
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxílio e/ou Convênios.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de dezembro de 2017.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de dezembro de 2017.


PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração Interino